



PARECER DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nº. 040/2019

REFERENTE: Nomeação para Cargo Comissionado
EXERCÍCIO: 2019
UNIDADES: Pref. Municipal
MUNICÍPIO: Pontal do Araguaia - MT

Do: Auditor Público Interno
Para: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo as Normativas do TCE, para apreciação e emissão de Parecer da **UCI - Unidade de Controle Interno**, de conformidade com a legislação municipal, que compõe a estrutura de cargos e salários em comissão da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Lei Municipal nº. 650/201, e nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.

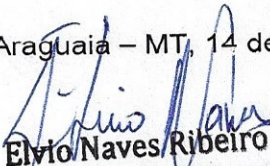
Cargo: **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – CC-2:**

- **Dennyse Teixeira Lima** - Portaria nº. 101-GP-2019.

Cumprе esclarecer, que a candidata apresentou toda a documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos, e não foi detectada irregularidades, inclusive, apresentou declaração de não parentesco até o 3º grau (afim ou consanguíneo) com a autoridade nomeante, nos termos da súmula vinculante nº 13.

Assim, atendendo a necessidade do município, desde que não extrapole o limite de gastos com folha de pagamento (LRF), e respeitando a Constituição Federal. O Auditor Público Interno emite parecer **FAVORÁVEL** à nomeação da Srª. **Dennyse Teixeira Lima** para ocupar cargo de Coordenadora.

Pontal do Araguaia – MT, 14 de maio de 2019.


Elvio Naves Ribeiro
Auditor Público Interno